



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1276/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04.122.0003.2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicada o cancelamento parcial da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04.122.0003.2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

8.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
15/03/2013
No Jornal W. O.
Cód 857FAA80
[Ed. Nº 0201]